

Prefeitura Municipal de Rincão
(Estado de São Paulo)

Lei nº 876

De 03 de Julho de 1989

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Rincão, um crédito suplementar no valor de NCZ\$ 1.000,00 (Hum mil cruzados novos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos três dias do mês de Julho Mil Novecentos e Oitenta e Nove.

José Servidoni
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Ana Maria de Mello Mascarin
Secretária Substituta